

000007



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretária de Administração.

Nome do Requisitante: ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Entendemos que as crescentes exigências legais, dos serviços de consultoria e assessoria jurídica são necessárias e essencial ao andamento dos trabalhos da edilidade.

Justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza intelectual na área do Direito Público Administrativo, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica.

Além disso, o Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional/empresa especializada na área jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Observa-se que a contratação em voga encontra subsídio na Lei de Licitações – Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

14.133/2021, especificamente em seus artigos 74, inciso III, alíneas C e E.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas têm decidido reiteradamente que, para se contratar serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, entre os quais se incluem os serviços jurídicos, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas C e E da Lei 14.133/2021.

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, e a intelectualidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de um profissional/empresa com qualificação para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área administrativa.

Revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Prefeitura, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

O levantamento de Mercado da devida contratação, se deu através de levantamento dos valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados em outras casas legislativas e Prefeituras Municipais junto ao Tome Conta do TCE - PB, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso II e §4, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade, nos termos previsto no Art. 74, III, alínea C e E da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Considerando as características e especificações dos serviços, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Salienta-se que esta solução a ser utilizada se mostra eficiente e eficaz no atendimento das necessidades até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com a finalidade de sugerir e recomendar	MESES	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

000009



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

providências para resguardar os interesses do Município e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos, portarias, regulamentos, despachos, pareceres, ofícios e requerimentos, assim como elaborar escrituras, convênios e quaisquer outros atos jurídicos, de forma prévia, analítica e política; propor, em consonância com a política municipal, o Chefe do Executivo, declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos; planejar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades a cargo da Procuradoria Jurídica, delegando atribuições e atividades aos demais servidores lotados no referido setor; recomendar procedimentos internos de			
---	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; e executar outras tarefas pertinentes compatíveis com as exigências para o exercício da função.				
--	--	--	--	--

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento da Prefeitura Municipal, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Modelo de contratação está alinhado com os Recursos Orçamentário da Prefeitura Municipal e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação pretende – se realizar a contratação de um profissional/empresa qualificado para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica, conforme preceitua a legislação vigente.



000010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAPREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o **posicionamento é favorável** pela viabilidade para contratação de um profissional qualificado para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica.

15- ANEXOS

Os anexos ou outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função
ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA	Secretário de Administração


ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA
Secretário Administração